



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 079/2021
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, que o Estado de São Paulo iniciou a fase denominada Retomada Segura, com a liberação das atividades, contudo com observância dos protocolos sanitários e outras medidas;

CONSIDERANDO, a desaceleração do contágio no município e a melhora do cenário da pandemia na Região até o presente momento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas por esse Decreto as medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 no município de Piquerobi, relativamente à fase de Retomada Segura estabelecida no Plano São Paulo, atualizado em 17/08/2021 até 01/11/2021.

Art. 2º. Ficam cessadas as restrições ao horário de funcionamento das atividades comerciais, religiosas e de serviços.

Art. 3º - A capacidade de atendimento presencial passa a ser de 100% para todos os estabelecimentos, incluindo festas e celebrações em salões, sendo obrigatório respeitar os protocolos sanitários, distanciamento de 1 (um) metro entre mesas e atendimento exclusivo a clientes sentados, além do uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel.

Art. 4º - O uso de máscaras em todo o município é medida obrigatória, sujeito às penalidades legais em caso de descumprimento.

Art. 5º - O Não cumprimento das normas contidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades legais, inclusive com interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil/criminal que possa advir de tal conduta, além da aplicação de multas administrativas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete